



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 3.002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:



Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.01.00	Superintendência	
33.90.39.01-09.122.001.2.001	Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
01.03.00	Seção Folha de Pagamento	
31.90.11.01-09.272.003.2.003	Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal	30.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.02.00	Assessoria da Previdência	
31.90.11.01-09.122.002.2.002	Pessoal Civil	3.000,00
33.90.30.01-09.122.002.2.002	Material de Consumo	2.000,00
33.90.35.01-09.122.002.2.002	Serviços de Consultoria	33.000,00
44.90.52.01-09.122.002.1.001	Equip.e Material Permanente	2.000,00
01.03.00	Seção Folha de Pagamento	
33.90.03.01-09.272.003.2.003	Pensões	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

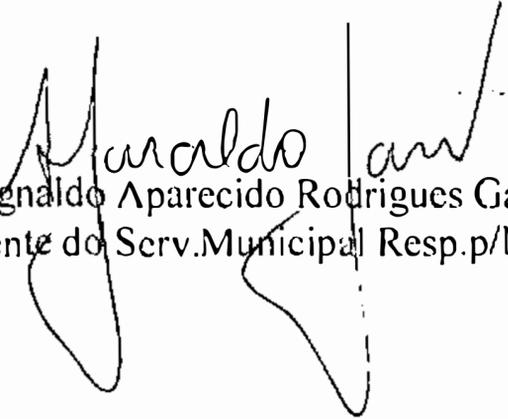
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Outubro de 2.003.



Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serv. Municipal Resp.p/Divisão